



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 145/2012

Nazarezinho – PB, 14 de Maio de 2012

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o IPRESMUN-  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NAZAREZINHO e dá outras providências.

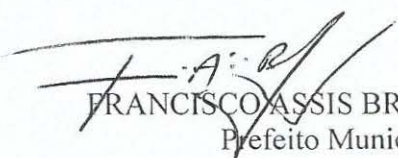
O Prefeito Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 468 de 20/08/2010,

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto do art. 3º da Lei 468 de 20/08/2010, para suprir o custo normal e custo especial do IPRESMUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NAZAREZINHO, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

ANO	Custo Normal - Ente	Custo Especial - Ente
2012	15,00%	4,00%
2013	15,00%	6,00%
2014	15,00%	8,00%
2015	15,00%	12,00%
2016	15,00%	16,00%
2017	15,00%	24,00%
2018	15,00%	30,00%
2019	15,00%	36,00%
2020 à 2044	15,00%	55,27%

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 14 de Maio de 2012.

  
FRANCISCO ASSIS BRAGA JUNIOR  
Prefeito Municipal





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 145/2012

Nazarezinho – PB, 14 de Maio de 2012

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o IPRESMUN-  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NAZAREZINHO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 468 de 20/08/2010,

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto do art. 3º da Lei 468 de 20/08/2010, para suprir o custo normal e custo especial do IPRESMUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NAZAREZINHO, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

ANO	Custo Normal - Ente	Custo Especial - Ente
2012	15,00%	4,00%
2013	15,00%	6,00%
2014	15,00%	8,00%
2015	15,00%	12,00%
2016	15,00%	16,00%
2017	15,00%	24,00%
2018	15,00%	30,00%
2019	15,00%	36,00%
2020 à 2044	15,00%	55,27%

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 14 de Maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO,  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Publicado (a) no JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

14 MAI 2012

Responsável pela Publicação: *29.0006-86*

*José Augusto Mendes Filho*  
Secretário Municipal de Governo  
Nazarezinho-PB

*Francisco Assis Braga Junior*  
Francisco ASSIS BRAGA JUNIOR  
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em *06/05/2012*

*José Augusto Mendes Filho*  
Assinatura  
Secretário Municipal de Governo  
Nazarezinho-PB

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB





# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO/PB

Página:01

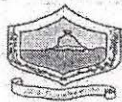
Ano: XXIII

Edição:

Nazarezinho/PB, 14 de Maio de 2012.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS, PORTARIAS E LEIS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 145/2012

Nazarezinho – PB, 14 de Maio de 2012

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o IPRESMUN- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NAZAREZINHO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 468 de 20/08/2010,

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto do art. 3º da Lei 468 de 20/08/2010, para suprir o custo normal e custo especial do IPRESMUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NAZAREZINHO, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

ANO	Custo Normal - Ente	Custo Especial - Ente
2012	15,00%	4,00%
2013	15,00%	6,00%
2014	15,00%	8,00%
2015	15,00%	12,00%
2016	15,00%	16,00%
2017	15,00%	24,00%
2018	15,00%	30,00%
2019	15,00%	36,00%
2020 a 2044	15,00%	55,27%

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 14 de Maio de 2012.

FRANCISCO ASSIS BRAGA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Publicado (a) no JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

14 MAI 2012

Responsável pela Publicação: José Augusto Mendes Filho

29.0006-86  
José Augusto Mendes Filho  
Secretário Municipal de Governo  
Nazarezinho-PB

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB  
Telefone: (83) 3554-1050 – (83) 3554-1247 – Fax: (83) 3554-1070

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/05/2012  
Assinatura  
José Augusto Mendes Filho  
Secretário Municipal de Governo  
Nazarezinho-PB